

## ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 013/2024

Objeto: *OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS do Município de Medianeira-PR.*

**FUNERÁRIA BOM JESUS DE ARAUCÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 06.270.183/0001-41, estabelecida na Rua Maria Prosdócimo Franceschi, nº 60, bairro Porto das Laranjeiras, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.703-252, neste ato representada na forma de seu estatuto social, vem, respeitosamente, perante o Ilustríssimo Pregoeiro, apresentar **Pedido de Esclarecimento**, ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024, lançado pelo *Município de Medianeira*, o que se faz com base nas razões fáticas e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

#### **I- DA DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA – DO MÉRITO**

##### **a) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O Termo Referencial, apregoa como requisitos de qualificação técnica:

*10.5.1.2.2. **Instalações e aparelhamento adequado:** limitam-se a instalações físicas adequadas dentro do perímetro urbano municipal de Medianeira/PR, devendo, na data de abertura do processo de escolha das concessionárias, apresentar comprovação de **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO** e veículo adequado, com no máximo 10 (dez) anos de uso, devidamente adaptado para atividade, registrado em nome da empresa e em boas condições de uso, conforme previsto no art. 9º, III e IV da Lei Municipal 1228/2024:*

De acordo com a Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos do setor público, os critérios de qualificação técnica devem garantir a aptidão da empresa para desempenhar determinada atividade. *In casu*, o edital especifica a necessidade de *apresentar comprovação de **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO*** como forma de comprovar essa qualificação.

No entanto, entendemos que a exigência do alvará de localização na fase de qualificação pode restringir a competitividade do certame, favorecendo empresas já instaladas no município em detrimento de outras concorrentes em potencial.

Em razão disso, solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de substituir a exigência do alvará de localização por uma autorização de construção do local ou outra forma de comprovação de que a empresa está em processo de regularização perante os órgãos competentes.

Tal substituição garantirá que não haja prejuízo à competitividade do processo licitatório e permitirá a participação de um número maior de empresas, em conformidade com os princípios da isonomia e da ampla concorrência, assegurando que a melhor proposta seja selecionada para o serviço a ser contratado.

Assim, solicitamos que a Comissão de Licitação reavalie o requisito mencionado, visando ajustar o edital conforme os princípios legais vigentes, garantindo a participação de todos os interessados que possam comprovar sua capacidade técnica e a intenção de se regularizar conforme exigido pela legislação municipal.

Aguardamos retorno sobre essa questão para que possamos ajustar nossa documentação e participação no certame de forma adequada.

## II- DOS REQUERIMENTOS

Desta forma, considerando o acima exposto, requer seja esclarecido as matérias acima delineadas, nos termos carreados, emitindo a declaração indicada, para tanto.

Nestes Termos, pede deferimento.

Araucária/PR, 21 de junho de 2024.



**FUNERÁRIA BOM JESUS DE ARAUCÁRIA LTDA**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.270.183/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/05/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNERARIA BOM JESUS DE ARAUCARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA AURORA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIA PROSDOCIMO FRANCESCHI</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>83.703-252</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTO DAS LARANJEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 9122-8321/ (41) 3666-3233</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **19:37:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

